# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

### **PORTARIA**

Nº 90/2024

SEROPÉDICA/RJ, 02 de setembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

## **RESOLVEM:**

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE NA MODALIDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ANTONIETA NOGUEIRA LEAL DE MEDEIROS, matrícula nº 2690, Professora Doc II 22,5h, de acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação pela E.C nº 41/2003 c/c art. 20, §4º da E.C. nº 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.173,48 de acordo com o Proc. nº 00250.1.7-2024.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/10/2024.

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, CPF: 556.05\*.\*\*7-\*4 em 03/09/2024 06:58:21, Cód. Autenticidade da Assinatura: 06E0.6758.1216.U047.7183, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE, CPF: 142.75\*.\*\*7-\*0 em 02/09/2024 16:23:56, Cód. Autenticidade da Assinatura:

16A1.4H23.356X.R48K.2280, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: 4AE.7F2 - Tipo de Documento: PORTARIA - № 90/2024.

Elaborado por CELSO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 069.58\*.\*\*7-\*2, em 02/09/2024 15:57:45, contendo 232 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15R0.3A57.5456.A146.0360

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento



ASSINADO POR(2): CPF:556.05\*.\*\*7-\*4 CPF:142.75\*.\*\*7-\*0